

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do vereador Cláudio Leandro

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, que seja submetida ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte projeto de resolução legislativa:

CONCEDE CIDADANIA FRIBURGUENSE AO
Sr. Letícia Costa Abdalla

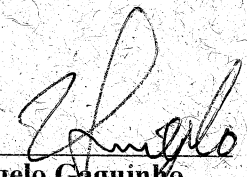
Art. 1º - É concedido o título de cidadania friburguense a S^a Letícia Costa Abdalla

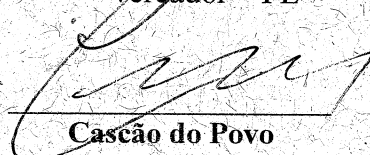
Art. 2º - Esta Resolução Legislativa, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2024.

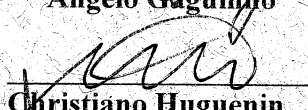
CLAUDIO LEANDRO DA SILVA:02976163740 Assinado de forma digital por CLAUDIO LEANDRO DA SILVA:02976163740
Data: 2024.03.14 12:52:10 -03'00'

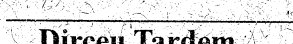
Claudio Leandro da Silva
Vereador – PL


Angelo Gaguinho

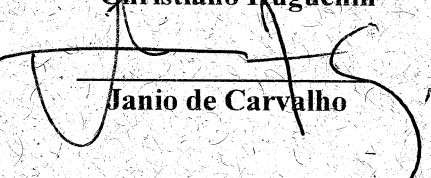

Cascão do Povo

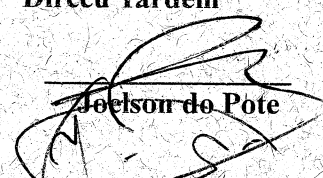

Carlinhos do Kiko


Christiano Huguenin

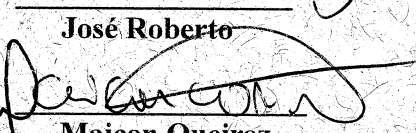

Dirceu Tardem

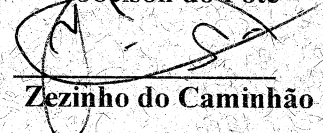

Isaquê Demami


Janio de Carvalho

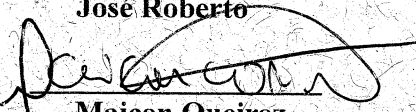

Joelson do Pote


José Carlos

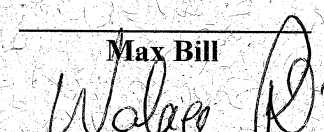

José Roberto

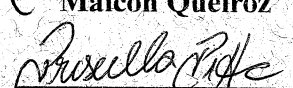

Zezinho do Caminhão


Maiara Felício

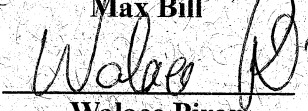

Maicon Queiroz


Marcinho

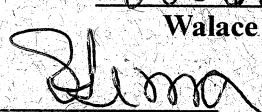

Max Bill


Priscilla Pitta


Professor André


Wallace Piran


Wellington Moreira


Vanderléia Abrace Essa Idéia



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA TÍTULO DE CIDADANIA FRIBURGUENSE

Agraciado(a):		
Letícia Costa Abdalla		
Data de Nascimento:	Cidade de Nascimento:	Estado de Nascimento:
14/09/1978	Rio de Janeiro	RJ
Resolução Legislativa proposta pelo(a) Vereador(a):		
Título de Cidadania Friburguense		

HISTÓRICO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO QUE JUSTIFIQUE O MERECEMENTO DA HONRARIA (síntese em no máximo 25 linhas)

À Magistrada do Trabalho, Letícia Costa Abdalla, nascida em 14 de Setembro de 1978, natural do Estado do Rio de Janeiro, aprovada no concurso da Magistratura em 2003, assumindo a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo em março de 2014, e em razão de carinho especial que sempre nutriu pela cidade, pois já era frequentadora com seus familiares, escolheu aqui ficar e permanecer.

Sua contribuição para o Município vem através do exercício da Magistratura com imparcialidade e dedicação, garantindo o acesso de todos à justiça, mediante aplicação da lei de forma justa, efetivando direitos fundamentais individuais e sociais.

O juiz do trabalho é responsável por conciliar, analisar e julgar os processos que tramitam pela Justiça do Trabalho, para possibilitar uma relação segura entre o empregado e o patrão. Para isso, é necessário um profundo conhecimento da legislação, de convenções e acordos coletivos de diversas categorias profissionais.

Rendemos hoje nossa justa homenagem à Excelentíssima Magistrada do Trabalho, por ser responsável pela garantia da justiça e pacificação dos conflitos trabalhistas no âmbito de Nova Friburgo.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Favor inserir uma fotocópia da identidade do(a) agraciado(a) para conferência dos dados apresentados.

O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME	LETICIA COSTA ABDALLA
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	
CARGO	
RIO DE JANEIRO/RJ	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	ALBERTO ABDALLA JUNIOR
DATA DA POSSE	30/09/03
DATA DE NASCIMENTO	14/09/78
APARECIDA MARIA PERUCI COSTA ABDALLA	
CPF	076.954.947-04
TÍTULO ELEITORAL	105069090345
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
Rio de Janeiro, RJ	17/12/2019
DESEMBARGADOR PRESIDENTE	

É prerrogativa de Magistrado portar arma de defesa pessoal
(Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Artigo 33, inciso V)

VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPÚBLICA

ADE DE MAGISTRADO

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br